

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Deputado(a),

1. **A Associação República e Laicidade sugere que, no debate sobre o Orçamento de Estado para 2020, o seu partido proponha que cesse a isenção de impostos patrimoniais de que beneficiam as comunidades religiosas.**

2. É inaceitável que as comunidades religiosas em geral, e a Igreja Católica em particular, continuem totalmente isentas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e do Imposto Municipal sobre as Transmissões onerosas de imóveis.

3. **A Associação República e Laicidade recorda ainda que a isenção de impostos patrimoniais prevista na Concordata de 2004 (nº2 do Artigo 26) para edifícios com finalidades estritamente religiosas (locais de culto e seminários) foi abusivamente alargada no nº4 da Circular 10/2005 do Diretor Geral dos Impostos às «residências dos eclesiásticos», aos «lares de estudantes» e a «estabelecimentos de ensino» católicos, entre outros imóveis, mantendo-se até hoje esta interpretação, tão abrangente que inclui actividades lucrativas não estritamente religiosas e que ultrapassam largamente o previsto na Concordata.**

Melhores cumprimentos,

Ricardo Alves (Presidente da Direcção)

**Associação República e Laicidade**

Lisboa, 17 de Dezembro de 2019